

Notícias na Fronteira

Jornal Oficial do Município de Bom Jesus - Paraíba

Criado em 05 de Novembro de 1985 - Publicado no Diário Oficial do Estado N.º 7.209 de 14/11/1985

Direção: SECOM ANO XXXIII - BOM JESUS - PB Redação: Jocerlan Guedes.

PUBLICAÇÕES

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

JULHO DE 2018



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ 08.923.989/0001-17
Praça Prefeito Antônio Rolim, 01
CEP. 58.930-000 - Fone: (83) 3559-1020
E-mail: prefeiturabomjesus@bol.com.br



DECRETO MUNICIPAL Nº 05/2018

Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Municipal, o Decreto Federal nº 9.412 de 19 de junho de 2018, que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o Art. 23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018,

CONSIDERANDO as alterações trazidas pelo Art. 23 da Lei nº 8.666/93 através do Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018, passa a vigorar na data de 18 de julho de 2018.

CONSIDERANDO a necessidade da observância do Princípio da Simetria Constitucional.

DECRETA:

Art. 1º. O Município de XXXX passa a adotar os valores estabelecidos nos incisos I e II do *caput* do art.23 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizados nos termos do Decreto Federal Nº 9.412 de 19 de junho de 2018:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

e) na modalidade concorrência - acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2018.


ROBERTO BANDEIRA DE MELO BARBOSA
Prefeito Municipal

JORNAL NOTÍCIAS NA FRONTEIRA 20 de julho de 2018.

Jornal Oficial do município de Bom Jesus – PB – Fundado no dia 05 de Novembro 1985

Publicado no Diário do Estado nº 7.209 de 14/11/85 – PB



Município de Bom Jesus

Fundado em 05 de novembro de 1963

Amore Dell'uomo da Parte di un figlio